



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 1236/2017/SGM/P

Brasília, 16 de outubro de 2017.

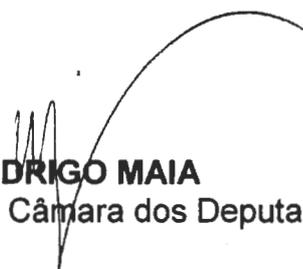
A Sua Excelência o Senhor
Senador ATAÍDES OLIVEIRA
Presidente da CPMI-JBS

Assunto: Ofícios n. 22/2017-CPMIJBS e 69/2017-CPMIJBS.

Senhor Presidente,

Referindo-me ao expediente em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência, nos termos do art. 12, II, da Resolução n. 29/1993 da Câmara dos Deputados, o material produzido pelo Centro de Documentação e Informação desta Casa, consistente em dez mídias digitais acondicionadas em um envelope de cor parda, identificado pelo assunto, contendo as informações de caráter ostensivo, e vinte mídias digitais, tratando-se das informações protegidas por sigilo, acondicionadas em outro envelope de cor parda, identificado também pelo assunto e pela Ficha de Informação com Restrição de Acesso de Origem Externa – FIRA CPI-BNDES N. 1/2016, grudada em sua face. Assim, no compartilhamento dessas informações, transfere-se a esse órgão de investigação parlamentar o dever de preservação do sigilo das informações produzidas ou recebidas pela Comissão Parlamentar de Inquérito do BNDES, nos termos da Lei n. 12.527/2011.

Atenciosamente,



RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 76090 - 1